



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI

ATO DO CONSELHO Nº 245/2014 – de 09 de Dezembro 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de Dotação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 191/2013, de 20 de dezembro de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.785,49 (Vinte e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01.01	SETOR ADMINISTRATIVO	
ATIVIDADE	10.122.0002.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1001	Obrigações Patronais	14.785,49
		Total	22.785,49

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo precedente, serão utilizados recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01.01	SETOR ADMINISTRATIVO	
ATIVIDADE	10.122.0002.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1001	Equipamento e Material Permanente	6.372,41
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.707,22
DOTAÇÃO	3.3.90.35.00.1001	Serviços em Consultoria	1.746,66
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.1001	Passagens e Despesas com Locomoção	222,10
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1001	Material de Consumo	4.412,10
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1001	Diárias	2.325,00
		Total	22.785,49

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de Dezembro de 2014.


MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Presidente do CISVALI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI

ATO DO CONSELHO Nº 245/2014 – de 09 de Dezembro 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de Dotação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 191/2013, de 20 de dezembro de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.785,49 (Vinte e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01.01	SETOR ADMINISTRATIVO	
ATIVIDADE	10.122.0002.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	
DOTACÃO	3.1.90.11.00.1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
DOTACÃO	3.1.90.13.00.1001	Obrigações Patronais	14.785,49
Total			22.785,49

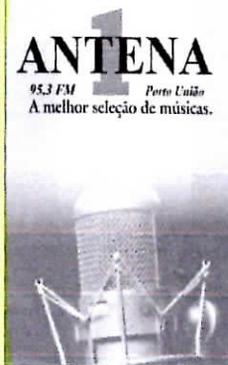
Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo precedente, serão utilizados recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01.01	SETOR ADMINISTRATIVO	
ATIVIDADE	10.122.0002.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	
DOTACÃO	4.4.90.52.00.1001	Equipamento e Material Permanente	6.372,41
DOTACÃO	3.3.90.47.00.1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.707,22
DOTACÃO	3.3.90.35.00.1001	Serviços em Consultoria	1.746,66
DOTACÃO	3.3.90.33.00.1001	Passagens e Despesas com Locomoção	222,10
DOTACÃO	3.3.90.30.00.1001	Material de Consumo	4.412,10
DOTACÃO	3.3.90.14.00.1001	Díarias	2.335,00
Total			22.785,49

União da Vitória, 09 de Dezembro de 2014.

MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Presidente do CISVALI



HERMES BAHNERT, torna público que requereu ao IAP a Renovação de Licença de Operação, para Serraria com Desdobramento de Madeira, implantada na Rodovia PR-447 KM 2, Município de Cruz Machado/PR

HERMES BAHNERT & CIA LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação Nº 20512, com validade até 10/02/2015, para Serraria com Desdobramento de Madeira, implantada na Rodovia PR-447 KM 2, Município de Cruz Machado/PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: LICITAÇÃO N.º 101/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para reforma e ampliação do Posto de Saúde da localidade de Bela Vista, Município de Paula Freitas-PR. – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a consequência adjudicatória deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de: PROPONENTE: Herbert Materiais Para Construção Ltda. – CNPJ N.º 77.143.402/0001-70 - Valor total dos itens R\$ 19.594,91

PROPOSTANTE: Comercial Bandeirante Ltda. – CNPJ N.º 81.636.615/0001-00
Valor total dos itens R\$ 28.456,42

PROPOSTANTE: Claudio Mariniuk Esquadrías – CNPJ N.º 81.051.047/0001-86
Valor total dos itens R\$ 10.054,00

PROPOSTANTE: Marcio Domingos de Costa EPP – CNPJ N.º 04.619.444/0001-60 - Valor total dos itens R\$ 14.641,84
PROPOSTANTE: Comercial Ivaipora Ltda. – CNPJ N.º 75.274.423/0024-95
Valor total dos itens R\$ 36.953,31

Valor total da licitação: R\$ 109.700,48 (Cento e nove mil, setecentos Reais e quarenta e oito centavos).

Dotação: 0802 10.301.0009.1.020 4.4.90.51.00.00.00.00 101006.03.02 (365) – Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Localidade de Bela Vista.

Paula Freitas, 09 de dezembro de 2014.
Mauro Feliz dos Santos - Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 155/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data 24/11/2014, Jesica Braga Franchin, RG 6.214.903-5, do Cargo de Agente Político de Secretário de Indústria e Comércio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de novembro de 2014.

José Constantino de Lara Ribas
Prefeito Interino



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 154/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2014, homologado através do Edital 05.01/2014 de 17 de junho de 2014, publicado em 20 de junho de 2014 e o Edital Comunicativo n.º 048/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data (19/11/2014), Marlon Amancio, RG 8.853.013-6, para exercer o cargo efetivo de Pedreiro, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 19 de novembro de 2014.

José Constantino de Lara Ribas
Prefeito Interino



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ**

**Extratos de Termos de Compromisso de Estágio Ref. aos
Meses de Novembro/2014**

TERMO DE COMPROMISSO 8274/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Bituruna, CNPJ 81.648.859/0001-03.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Valor da bolsa - auxílio: R\$ 527,90 e auxílio transporte: R\$ 35,00

Estagiário(a): Anne Caroline Czornobay
RG: 6.227.698

Vigência: 03/11/2014 à 02/11/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 156/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data (01/12/2014), o servidor Jacson Zalobnicki, RG 0.159.507-2, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador, CC – 06, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 de 16/05/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de dezembro de 2014.

José Constantino de Lara Ribas
Prefeito Interino



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 153/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar n.º 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias, no período de 08/11/2014 à 06/02/2015, para a servidora Cleci Aparecida Rodrigues de Souza, RG 7.254.068-9, ocupante do Cargo Efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de novembro de 2014.

José Constantino de Lara Ribas
Prefeito Interino



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 152/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Sr. GILSON PEREIRA DA LUZ, RG n.º 5.840.593-0, para fiscalizar a execução do contrato sob n.º 073/2014 referente ao Processo de Licitação n.º 056/2014 objetivando a Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro, em atendimento a Portaria n.º 629/2013 M da Integração Nacional que autoriza a transferência de recursos para ações de Defesa Civil conforme PT do Processo 59050.000866/2003-09.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 17 de novembro de 2014.

José Constantino de Lara Ribas
Prefeito Interino